



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 065/2025

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de esterilização e reesterilização de materiais e equipamentos com óxido de etileno para atender ao SAMU de Jaboticabal/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO PARA O PROCESSO DE AQUISIÇÃO:

R\$ 20.359,91

PREAMBULO:

Torna-se público que a Prefeitura de Jaboticabal/SP realizará por Dispensa de Licitação com critério de julgamento de **Menor Preço Global** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Nos termos do § 03º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Jaboticabal/SP manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As propostas poderão ser encaminhadas via eletrônica, para o endereço de e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br, informando no assunto: “**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 065/2025**”, devendo atender todas as exigências e especificações constantes no termo de referência e anexos, estando inclusos nos valores propostos todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

HORÁRIO DE BRASÍLIA	DATA	HORÁRIO
INÍCIO do recebimento de propostas:	20/05/2025	12:00
FIM do recebimento de propostas:	23/05/2025	12:00

HABILITAÇÃO

A comprovação dos documentos de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira) será exigida somente após julgamento das propostas e apenas da empresa vencedora, e como condição para formalização de contrato e/ou emissão do empenho de fornecimento. A relação de documentos para habilitação estará disponível junto ao Portal de Transparência, no campo em arquivo digital para consulta dos interessados.

Os documentos poderão ser encaminhados junto com a proposta em formato digital (.pdf, jpg, jpeg). Para os casos de certidões emitidas e assinadas manualmente, e se tratando de cópia será exigido autenticidade.

Visando a celeridade processual, as certidões de acesso público poderão ser emitidas diretamente pelo DGMP, com anuência da proponente através de declaração junto da proposta.

Quando solicitado à proponente vencedora, esta deverá apresentar toda a documentação necessária, em até 04 horas após requisitado. Caso não apresente a respectiva documentação, a proposta será desclassificada.

APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado, com a escolha da mais vantajosa que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos.

Jaboticabal, 20 de Maio de 2025.

Paulo Vitor Salgado Alves
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de esterilização e reesterilização de materiais e equipamentos com óxido de etileno, para atender ao SAMU de Jaboticabal-SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2 - O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Referência e estudos realizados.

2.3 - O serviço dar-se-á de forma parcial, de acordo com a demanda de uso dos materiais e equipamentos.

2.4 - O serviço deverá ser prestado nos materiais e equipamentos relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Circuito de Respirador
2	Fio Guia (Mandril)
3	Ambú
4	Frasco do Dreno de Tórax
5	Tubo Endotraqueal

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, necessita realizar o serviço de limpeza, preparo e esterilização e reesterilização dos materiais e equipamentos, utilizados na área da saúde da cidade de Jaboticabal, com óxido de etileno.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

salutar a adoção de todas as medidas necessárias para o adequado funcionamento dos serviços de saúde prestados à comunidade.

3.3 - Vários equipamentos cirúrgicos e materiais reutilizáveis utilizados nos atendimentos pré-hospitalares necessitam de esterilização. Desta forma, para que seja possível a esterilização destes materiais e equipamentos, faz-se necessária a contratação de serviço de esterilização e reesterilização com óxido de etileno para que seja possível dar continuidade ao uso dos materiais e equipamentos usados no serviço, sem expor os pacientes e funcionários a risco de infecção.

3.4 - A manutenção periódica é essencial para a preservação dos equipamentos pertencentes à municipalidade, bem como por gerar economicidade, aumentando a vida útil das peças.

3.5 - Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, dos quais, quando submetidos a procedimentos cirúrgicos e demais procedimentos invasivos, tenham a garantia de que os produtos para saúde foram reprocessados em equipamentos devidamente instalados que funcionam corretamente e levam aos resultados esperados.

4 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

ITEM	UN.	QTDE. MENSAL	DESCRIÇÃO
1	MÊS	20 unidades	Prestação de serviço de esterilização e reesterilização com óxido de etileno em Circuito de Respirador
2	MÊS	18 unidades	Prestação de serviço de esterilização e reesterilização com óxido de etileno em Fio Guia (Mandril)
3	MÊS	18 unidades	Prestação de serviço de esterilização e reesterilização com óxido de etileno em Ambú
4	MÊS	05 unidades	Prestação de serviço de esterilização e reesterilização com óxido de etileno em Frasco do Dreno de Tórax
5	MÊS	10 unidades	Prestação de serviço de esterilização e reesterilização com óxido de etileno em Tubo Endotraqueal

5 - REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidades eventualmente inseridos na descrição do objeto.

5.2 - Para execução do serviço, com os serviços de (a) esterilização, (b) reesterilização e (c) coleta e



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

5.2.1 - Os materiais e equipamentos a serem enviados à empresa CONTRATADA deverão obrigatoriamente ser identificados em caderno específico, com nome da Unidade de Saúde, quantidade de materiais, especificando tipo e quantidade de cada um, data da entrega, assinatura do colaborador responsável pela preparação desses materiais, para envio dos mesmos, sendo obrigatório letra legível e assinatura por extenso, para melhor controle de entrada e saída de material do contratado.

5.2.2 - Os materiais e equipamentos a serem enviados à empresa CONTRATADA deverão ser acondicionados para transporte em caixas plásticas, rígidas e fechadas.

5.2.3 - Os produtos para saúde, para que sejam submetidos ao processo de esterilização ou reesterilização, deverão ser lavados, embalados em papel grau cirúrgico ou equivalente, identificados com etiquetas afixadas nas embalagens contendo informações sobre os mesmos, tais como: (1) identificação do processo pelo qual foi submetido (esterilização ou reesterilização); (2) nome do produto de acordo com o constante em sua embalagem original e respectiva rotulagem, devidamente informados pela CONTRATADA; (3) data do envio à empresa CONTRATADA; (4) data do processo de esterilização; (5) número do lote; (6) data limite de uso; (7) nome do responsável pelo preparo.

5.2.4 - Quando for constatado, por intermédio da área técnica da empresa CONTRATADA que os materiais e equipamentos descritos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, apresentarem condições impeditivas para os processos, isto é, produtos danificados, ou em estado de conservação precária por inúmeras reutilizações, a empresa CONTRATADA fará o encaminhamento de comunicação do fato à gestão do SAMU de Jaboticabal, consequentemente, os citados produtos serão devolvidos, ao mesmo "estado" ou "condição" em que foram coletados.

5.3 - Executar os serviços nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.5 - Se tratando de serviços executados em regime contínuo, poderá ser celebrado instrumento de contrato administrativo, garantindo o cumprimento das especificações do Termo de Referência.

5.6 - Os eventuais contratos que possam ser firmados, através do presente processo de aquisição terão validade de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

5.7 - Não é admitido qualquer tipo de subcontratação do objeto contratual.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Acompanhar a execução dos serviços conforme Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

7 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 - Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento solicitante;

7.2 - O objeto desta contratação deverá ser executado de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

7.3 - O local de retirada e devolução dos materiais e equipamentos será na **Base do SAMU de Jaboticabal, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 1290, bairro Centro, Jaboticabal-SP**, cujo o horário de expediente é de 24 horas ininterruptas.

7.4 - A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos para execução, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de Serviço, bem como, da solicitação da gestão do SAMU, que poderá ser feita por correio eletrônico.

8 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 - Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidades eventualmente inseridos na descrição do objeto.

8.2 - Para execução do serviço, com os serviços de esterilização, reesterilização e coleta e entrega dos produtos, cabem as seguintes exigências técnicas:

8.2.1 - Esterilização: (1) embalar; (2) identificar conforme informação prestado SAMU; (3) esterilizar e; (4) Controlar a Qualidade.

8.2.2 - Reesterilização: (1) Reembalar; (2) identificar conforme informação prestada pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal; (3) esterilizar e; (4) Controlar a Qualidade.

8.2.3 - Coleta e entrega dos produtos: coletar em um dia pela manhã e devolver em até 05 (cinco) dias, conforme dia e horário acordado com a Gestão do SAMU e com a CONTRATADA, os mencionados materiais e equipamentos para esterilização, devidamente adequados às Normas de Biossegurança.

8.3 - Os produtos para saúde, para que sejam submetidos ao processo de esterilização ou reesterilização, deverão ser lavados, embalados em papel grau cirúrgico ou equivalente, identificados com etiquetas afixadas nas embalagens contendo informações sobre os mesmos, tais como: (1) identificação do processo pelo qual foi submetido (esterilização ou reesterilização); (2) nome do produto de acordo com o constante em sua embalagem original e respectiva rotulagem, devidamente informados pela CONTRATADA; (3) data do envio à empresa CONTRATADA; (4) data do processo de esterilização; (5) número do lote; (6) data limite de uso; (7) nome do responsável pelo preparo.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

8.5 - Quando for constatado, por intermédio da área técnica da CONTRATADA que os materiais e equipamentos descritos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, apresentarem condições impeditivas para os processos, isto é, produtos danificados, ou em estado de conservação precária por inúmeras reutilizações, a empresa CONTRATADA fará o encaminhamento de comunicação do fato à gestão do SAMU de Jaboticabal, consequentemente, os citados produtos serão devolvidos, ao mesmo "estado" ou "condição" em que foram coletados.

8.6 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em casos de rejeição pela CONTRATANTE, deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze), a contar da notificação da CONTRATADA, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 - A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

10.6 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.6.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.7 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - O SAMU e a Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal serão competentes para receberem, autorizarem, supervisionarem, conferirem e fiscalizarem o objeto desta contratação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

GESTOR(A) DE CONTRATO:

Nome: Renata Cristina de Souza Bolognezi

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem - SAMU

FISCAL DE CONTRATO:

Nome: Lidiane Aparecida de Souza Ciqueteli

Cargo/Função: Responsável Técnica do SAMU



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

12 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

12.1 - Recebimento do Objeto:

12.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação do serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13 – PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇOS

13.2 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente e aplicável.

14 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.



Renata Cristina de S. Bolognezi
Técnica de Enfermagem - SAMU



Diego C. R. Bravinho Nogueira
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ANEXO II

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 065/2025

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Endereço:	Nº:	Bairro:	
CEP:	Cidade/UF:		
Fone:	E-mail:		

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	SV	SERVIÇO TÉCNICOS DE ESTERILIZAÇÃO E REESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM ÓXIDO DE ETILENO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		

DECLARO que o(s) serviços proposto(s) atende(m) plenamente as exigências contidas no Termo de Referência.

DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: **No mínimo 30 (Trinta) dias.**

Assinatura do proponente